



**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarães, 08/03/2024

*Marcelo*

**LEI Nº 1.694, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE LIVRE  
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CHEFE  
DE SETOR.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Lotação numérica dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor, constante do anexo I da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, conforme disposto abaixo:

Cargo	Nível	Carga Horária semanal	Número de Vagas	
			De	Para
Chefe de Setor	CH 02	40 horas	18	20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 08 de março de 2024.

  
Adílio Alex dos Reis  
Prefeito Municipal